

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Estado de Mato Grosso do Sul, Alled Carolayne Reis Araújo, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas, Prova Prática e Tempo de Experiência", que se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para as seguintes funções, que irão atuar nas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, com requisitos, carga horária conforme disposto na tabela abaixo:

Função	Requisito	Vagas	Carga horária
Psicólogo	Ensino superior completo + Registro no conselho	1 vaga+ Cadastro reserva	35 horas semanais
Auxiliar de Serviços gerais exclusivo para o sexo masculino	Alfabetizado	1 vaga + Cadastro reserva	40 horas semanais
Recepcionista	Ensino fundamental completo	1 vaga + Cadastro reserva	40 horas semanais
Merendeira	Alfabetizado	1 vaga + Cadastro reserva	35 horas semanais
Jardineiro	Alfabetizado	1 vaga + Cadastro reserva	40 horas semanais
Eletricista	Ensino fundamental completo + curso profissionalizante	1 vaga + Cadastro reserva	40 horas semanais
Mecânico	Ensino fundamental completo + curso profissionalizante	1 vaga + Cadastro reserva	40 horas semanais
Pedreiro	Alfabetizado	1 vaga + Cadastro reserva	40 horas semanais

1.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando as peculiaridades das atividades atualmente desenvolvidas e a necessidade operacional específica da unidade de lotação (**execução de atividades de esforço muscular que envolve o transporte manual de volumes superiores a 20 kg**), a participação neste processo seletivo é restrita ao sexo masculino.

1.3. Para o cargo de Psicólogo, o processo de seleção de que trata este Edital, será composto

por duas etapas, quais sejam: **Prova objetiva e Tempo de experiência prévia na função**, na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.

1.4. Para os demais cargos (*Auxiliar de serviços gerais, Recepcionista, Merendeira, Jardineiro, Eletricista, Mecânico e Pedreiro*), o processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, quais sejam: **Prova objetiva e Prova Prática**.

1.5. As atribuições e remuneração dos respectivos cargos são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, Estatuto do Servidor Público, Lei de Estrutura Administrativa e demais atos normativos regulamentares.

1.6. O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

1.7. As lotações dos respectivos cargos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.8. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Atender os requisitos previstos para o cargo;
- d) Não haver impedimentos legais;
- e) Não possuir vínculo permanente com a Prefeitura Municipal de Bataguassu na data da posse;
- f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- h) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- i) Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal).
- j) Registro no órgão de classe, para as funções exigidas no Estado de Mato Grosso do Sul.
- k) estar quite com a Justiça Eleitoral e Militar.

1.9. A comprovação do registro no órgão de classe para os cargos que assim exigir, pode ser realizada até o momento da celebração do contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Bataguassu, localizada na Avenida Aquidauana, nº 1001 - Centro - Bataguassu/MS, no período de 25 a 29 de maio de 2026, das 08h às 11h30 e das 14h00 às 16h30, ocasião em que deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I do presente edital;
- b) Cópia de identidade e CPF;
- c) Comprovante de quitação militar;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de escolaridade (Histórico ou certificado que comprove a formação exigida)
- f) Comprovante de residência;
- g) Para o cargo com critério de seleção do Tempo de Experiência, documento que comprove experiência anterior (Contrato de trabalho, CTPS, Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública entre outros aptos a comprovar a experiência prévia).
- h) Inscrição no conselho de classe para o cargo de ensino superior.

2.2. Somente será permitida a inscrição para um dos cargos por candidato.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, conforme especificado abaixo:

Psicólogo	Prova objetiva e Tempo de experiência
Auxiliar de serviços gerais, Recepcionista, Merendeira, Jardineiro, Eletricista, Mecânico e Pedreiro	Prova objetiva e Prova Prática

3.1. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS):

3.1.1. A prova objetiva terá caráter classificatório e será composta por questões de múltipla escolha.

3.1.2. A prova objetiva será composta por 20 questões abrangendo Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com valor igual a 1,0 (um) ponto para cada questão.

3.1.3. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

3.1.4. O conteúdo programático para a prova objetiva será:

Psicólogo	Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores
-----------	---

	e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Código de Ética profissional.
Auxiliar de Serviços gerais exclusivo para o sexo masculino	Interpretação de textos simples; compreensão de informações contidas em comunicados, avisos e instruções de trabalho. Noções básicas de matemática, compreendendo as quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), resolução de problemas simples do cotidiano, noções de porcentagem, medidas de comprimento, peso, volume e capacidade. Noções de segurança e higiene no trabalho, com atenção ao uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e à prevenção de acidentes. Noções básicas de apoio e manutenção em prédios públicos, transporte e movimentação de materiais e mobiliário. Conduta ética e relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, pontualidade, disciplina, respeito hierárquico e responsabilidade com o serviço público. Deveres do servidor público municipal e zelo pelo patrimônio público.
Recepcionista	Interpretação de textos; compreensão de comunicados, avisos e instruções; ortografia oficial; concordância verbal e nominal; pontuação; redação oficial básica; comunicação verbal e escrita no ambiente de trabalho. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); porcentagem; frações; regras de três simples; noções básicas de cálculo aplicado às rotinas administrativas e atendimento ao público. Conhecimentos básicos de informática; utilização de computador e periféricos; sistema operacional Windows; editor de textos; planilhas eletrônicas; correio eletrônico (e-mail); navegação na internet; organização de arquivos e documentos digitais. Atendimento ao público presencial e telefônico; técnicas de recepção e acolhimento; comunicação interpessoal; organização e controle de agenda; protocolo e arquivamento de documentos; noções de rotinas administrativas; ética profissional; sigilo e confidencialidade das informações; postura profissional; relacionamento interpessoal; qualidade no atendimento; noções de administração pública; deveres do servidor público municipal; pontualidade, disciplina e responsabilidade no exercício da função; zelo pelo patrimônio público.
Merendeira	Interpretação de textos simples; compreensão de avisos, comunicados, orientações e instruções de trabalho; ortografia básica; uso correto da linguagem no ambiente profissional. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); resolução de problemas simples do cotidiano; noções de porcentagem; medidas de tempo, distância, peso, capacidade e velocidade. Conhecimentos Específicos: higiene pessoal e manipulação de alimentos; noções de nutrição e alimentação escolar; conservação e armazenamento de alimentos; limpeza e organização da cozinha; prevenção de desperdícios; uso correto de utensílios e equipamentos; boas práticas de fabricação e segurança alimentar e noções de prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.
Jardineiro	Interpretação de textos simples; compreensão de avisos, comunicados, orientações e instruções de trabalho; ortografia básica; uso correto da linguagem no ambiente profissional. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); resolução de problemas simples do cotidiano; noções de porcentagem; medidas de tempo, distância, peso, capacidade e velocidade. Conhecimentos Específicos: noções de jardinagem e paisagismo; plantio, poda e manutenção de jardins; preparo e conservação do solo; adubação e irrigação; identificação de ferramentas e equipamentos utilizados na jardinagem; controle básico de pragas e doenças em plantas; limpeza e conservação de áreas verdes; uso correto de Equipamentos de

	Proteção Individual (EPIs) e segurança no trabalho.
Eletricista	Interpretação de textos simples; compreensão de avisos, comunicados, orientações e instruções de trabalho; ortografia básica; uso correto da linguagem no ambiente profissional. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); resolução de problemas simples do cotidiano; noções de porcentagem; medidas de tempo, distância, peso, capacidade e velocidade. Conhecimentos Específicos: noções básicas de eletricidade; instalações elétricas prediais; ferramentas e equipamentos do eletricista; identificação de materiais elétricos; circuitos elétricos simples; interruptores, tomadas, disjuntores e luminárias; noções de manutenção preventiva e corretiva; leitura de esquemas elétricos simples; segurança em instalações elétricas e uso de EPIs e prevenção de acidentes.
Mecânico	Interpretação de textos simples; compreensão de avisos, comunicados, orientações e instruções de trabalho; ortografia básica; uso correto da linguagem no ambiente profissional. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); resolução de problemas simples do cotidiano; noções de porcentagem; medidas de tempo, distância, peso, capacidade e velocidade. Conhecimentos Específicos: Noções básicas de mecânica automotiva; ferramentas, instrumentos e equipamentos utilizados na manutenção de veículos, máquinas e implementos; funcionamento dos sistemas de motor, freios, suspensão, direção, transmissão e sistema elétrico; troca de filtros, lubrificantes e componentes básicos; identificação e diagnóstico de falhas mecânicas simples; manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas; conservação, limpeza e organização de ferramentas, equipamentos e ambiente de trabalho; normas de segurança no trabalho; prevenção de acidentes; utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); responsabilidade no uso e conservação do patrimônio público.
Pedreiro	Interpretação de textos simples; compreensão de avisos, comunicados, orientações e instruções de trabalho; ortografia básica; uso correto da linguagem no ambiente profissional. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); resolução de problemas simples do cotidiano; noções de porcentagem; medidas de tempo, distância, peso, capacidade e velocidade. Conhecimentos Específicos: Noções de construção civil; materiais de construção e suas aplicações; preparo, utilização e dosagem de concreto, argamassa e demais materiais empregados em obras; assentamento de tijolos, blocos, pisos, revestimentos e demais elementos de alvenaria; noções de alinhamento, nivelamento, prumo, esquadro e acabamento; execução de pequenos reparos e serviços de manutenção predial; leitura e interpretação básica de plantas, croquis e projetos de construção civil; identificação, utilização e conservação de ferramentas, equipamentos e instrumentos de trabalho; normas de segurança aplicáveis à construção civil; prevenção de acidentes; uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); organização do ambiente de trabalho; conservação de materiais, equipamentos e patrimônio público.

3.1.5. A prova objetiva será realizada na data de 31 de maio de 2026, no horário das 09:00hs às 11:00hs (horário oficial de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Rua Zulmira dos Anjos Costa, 35, América, Bataguassu/MS. (Entrada pela lateral - Acesso localizado na Rua Nova Andradina).

3.1.6. Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local constantes no item 3.1.5.

3.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

3.1.8. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário

previsto para o início da mesma.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início a prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12. São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro eletrônicos ou não tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

3.1.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início da mesma; b) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

3.2. TEMPO DE EXPERIÊNCIA (PARA O CARGO DE PSICÓLOGO):

3.2.1. A segunda etapa para o cargo de Psicólogo, será realizada com base no tempo de experiência comprovada na área, conforme pontuação a seguir:

Natureza do serviço	Pontuação	Pontuação máxima
Serviço prestado na área em órgãos públicos ou empresas e atividades privadas na área	0,50 (meio ponto) para cada semestre	5,00 (cinco) pontos

3.2.2. A documentação relativa ao tempo de experiência deve ser apresentada no momento da inscrição.

3.3. PROVA PRÁTICA (Auxiliar de serviços gerais, Recepcionista, Merendeira, Jardineiro, Eletricista, Mecânico e Pedreiro):

3.3.1. A prova prática para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Merendeira, Jardineiro, Eletricista, Mecânico e Pedreiro, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 50 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.3.2. A prova será avaliada por um avaliador, devidamente designado para este processo seletivo, e analisará os seguintes pontos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Item analisado	Pontuação possível
Identificar corretamente materiais, ferramentas e equipamentos de limpeza apresentados pelo avaliador	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25
Adotar medidas de segurança e utilizar corretamente os EPIs necessários à atividade	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25

RECEPCIONISTA	
Item analisado	Pontuação possível
Elaborar e-mail, memorando ou ofício simples com base em situação hipotética apresentada pelo avaliador	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25
Realizar atendimento presencial simulado ao cidadão, identificando a demanda e indicando corretamente o setor responsável	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25

MERENDEIRA	
Item analisado	Pontuação possível
Identificar corretamente utensílios, equipamentos e procedimentos básicos de manipulação de alimentos	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25
Adotar medidas de segurança alimentar, higiene pessoal e utilização adequada dos EPIs	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25

JARDINEIRO	
Item analisado	Pontuação possível
Identificar corretamente ferramentas, equipamentos e materiais utilizados na jardinagem	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25
Executar atividade prática de plantio, poda, capina ou manutenção de área verde determinada pelo avaliador	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25

ELETRICISTA	
Item analisado	Pontuação possível
Identificar corretamente ferramentas, equipamentos e materiais elétricos apresentados pelo avaliador	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25

Demonstrar conhecimento técnico, organização e funcionamento adequado da atividade executada	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25
--	---------------------------

MECÂNICO	
Item analisado	Pontuação possível
Identificar corretamente ferramentas, equipamentos e componentes mecânicos apresentados pelo avaliador	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25
Demonstrar conhecimento técnico, diagnóstico e qualidade na execução do serviço	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25

PEDREIRO	
Item analisado	Pontuação possível
Identificar corretamente ferramentas, equipamentos e materiais de construção apresentados pelo avaliador	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25
Executar atividade prática de preparo de argamassa, assentamento, alinhamento ou reparo determinada pelo avaliador	0 – 5 – 10 – 15 – 20 – 25

3.3.2. Será eliminado da prova prática o candidato que colocar em risco sua integridade física ou a de terceiros, causar dano ao patrimônio público, descumprir orientação do avaliador ou demonstrar incapacidade mínima para execução da atividade.

3.2.3. O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos para a realização da prova prática implicará na eliminação automática do candidato, independentemente da justificativa apresentada.

3.2.4. Somente poderão participar da prova prática os candidatos que tiverem comparecido e realizado a prova objetiva prevista neste Edital.

3.3.5. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, com antecedência mínima de 3 dias.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva e Tempo de Experiência ou Prova Objetiva e Prova prática, a depender do cargo, considerando a ordem decrescente de pontuação.

4.2. São critérios de desempate:

4.2.1. Para o cargo de Psicólogo: (i) o candidato com maior pontuação na prova objetiva; (ii) o candidato com maior pontuação no tempo de experiência, (iii) o candidato com maior idade e (iv) sorteio.

4.2.2. Para os demais cargos: (i) o candidato com maior pontuação na prova prática; (ii) o candidato com maior pontuação na prova objetiva, (iii) o candidato com maior idade e (iv)

sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado.

5.2. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 1 (um) dia após a publicação: do resultado da prova objetiva (hipótese em que o candidato também poderá impugnar o gabarito disponibilizado); do resultado da análise do tempo de experiência; do resultado da prova prática e do resultado final.

5.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.4. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

5.5. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial e será afixado no Paço Municipal e divulgado no site da prefeitura: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>.

6.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Processante e será publicado em Diário Oficial após a análise dos recursos.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação e será realizado de acordo com a necessidade da administração.

7.2. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando: I – Pelo término do prazo contratual; II – Por iniciativa da Administração Pública; III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito e IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

7.3. O candidato selecionado será comunicado para comparecer ao Departamento Pessoal para, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas entregar a documentação necessária para a realização do Contrato Temporário.

7.4. Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato classificado.

7.5. O candidato que tiver seu contrato rescindido pelos motivos previstos nas alíneas I, II e IV do item 7.2, retornarão para a lista de aprovados, podendo serem convocados, caso não tenha sido extrapolado e observando o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.6. O candidato aprovado e convocado poderá, mediante requerimento formal apresentado dentro do prazo estabelecido na convocação, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificados do cargo/função para o qual concorreu, hipótese em que passará a ocupar a última colocação correspondente, podendo exercer esse direito uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo, ficando eventual nova convocação condicionada à existência de vaga, à necessidade da Administração e ao prazo máximo de validade do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.

8.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 22 de maio de 2026.

Allied Carolayne Reis Araújo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026		
Cargo pretendido:		
Número de Inscrição:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento:____/____/____	Sexo: M () - F ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:		Município:
Estado:	Fone: ()	
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato:

-----DESTACAR AQUI -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura servidor responsável pela inscrição: _____

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português